

Considerações sobre Classificação de Livros

DIREITO

Coordenador da Área: Gustavo Ferreira Santos (UNICAP)
Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Antonio Maués (UFPA)
Coordenador Adjunto de Programas Profissionais: Gustavo Silveira Siqueira (UERJ)

Considerações sobre classificação de Livros, critérios para a estratificação e uso dos mesmos na avaliação.

Livros na Área de Direito

Os livros constituem espécie de produção intelectual importante para a área de Direito. É comum que um projeto de pesquisa resulte em um ou mais livros. No entanto, há, também, um vasto mercado editorial no qual são publicados muitos livros com pouca ou sem nenhuma relação com as atividades dos programas de pós-graduação.

Nesse quadro, o grande desafio é valorizar os livros de docentes da pós-graduação que decorram de atividades de pesquisa desenvolvidas nos Programas.

Definições

Obra única: livro que divulga conhecimento científico, tecnológico ou artístico produzido por uma ou mais pessoas entendidas como responsáveis autorais por tal produção como um todo.

Coletânea: obra divulgada sob a coordenação, edição ou organização de um ou mais responsáveis, em formato de livro, que publica partes, normalmente denominadas capítulos, sobre temática comum.

Critérios e Procedimentos de Avaliação

A avaliação é feita em dois momentos. Inicialmente, são verificadas características externas, como a relação com uma pesquisa, financiamentos e local e idioma da publicação. Para passar à análise qualitativa, os livros precisam atingir determinada pontuação. Em um segundo momento, os livros são analisados qualitativamente. Nessa fase, também serão atribuídos pontos. A classificação final decorrerá da pontuação atingida.

No primeiro momento, serão atribuídos os seguintes pontos aos livros:

- Obra única, de docente, resultado de pesquisa com projeto financiado, a partir de Edital, por instituições de fomento internacionais, nacionais e estaduais, por órgãos públicos ou empresas.....15
- Obra única, de docente, sem financiamento.....10

- Coletânea com docentes de pelo menos três programas, em torno de tema comum às linhas de pesquisa de todos os programas, publicada no contexto de projeto financiado, a partir de Edital, por instituições de fomento internacionais, nacionais e estaduais, por órgãos públicos ou empresas15
- Coletânea com docentes de, pelo menos, três programas, em torno de tema comum às linhas de pesquisa de todos eles, publicado no contexto de atividades de redes internacionais de excelência, contando com a participação de, pelo menos, duas instituições do exterior, de diferentes países.....10
- Coletânea com docentes de pelo três programas de IES distintas.....5
- Coletânea com docentes de dois programas de IES distintas.....4
- Coletânea com docentes do mesmo Programa.....3
- Publicação no exterior e em inglês.....5
- Pesquisa*.....5

No segundo momento, quando a Comissão realizará uma avaliação qualitativa, serão avaliados os livros que no primeiro momento obtiverem quinze pontos ou mais. A análise qualitativa atribuirá pontos à obra, partir dos seguintes critérios:

1.Relevância da obraaté 15

Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de conhecimento.

Contribuição para a resolução de problemas nacionais relevantes. Atualidade da temática. Clareza e objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados.

Rigor científico (estrutura teórica). Precisão de conceitos, terminologia e informações. Senso crítico no exame do material estudado. Bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento.

2. Inovação e originalidade até 10

Originalidade na formulação do problema de investigação. Caráter inovador da abordagem dos temas. Caráter inovador dos métodos adotados. Contribuição inovadora para aplicações técnicas.

3. Potencial impacto..... até 10

Circulação e distribuição prevista. Idioma. Reimpressão ou reedição. Utilização possível da obra no âmbito acadêmico. Utilização possível da obra em outras instancias.

Após a análise qualitativa, os livros e coletâneas serão clasificados em estratos, segundo a pontuação obtida, na forma dessa tabela:

PONTOS OBTIDOS	ESTRATO
ATÉ 9	L1
DE 10 A 14	L2
DE 15 A 45	L3
ACIMA DE 45	L4

Observação 1: Na avaliação final, a Comissão poderá reclassificar as obras para estratos inferiores à pontuação obtida, indicando-as como didáticas quando não reflitam o desenvolvimento de uma pesquisa estruturada, em torno de um tema específico, bem como desconsiderar os pontos obtidos com publicação no exterior, quando identificado que se trata de publicação paga, com tradução de baixa qualidade.

Observação 2: Não serão considerados como fonte de financiamento os programas PROEX, PROAP e PROSUP, bem como financiamentos pela própria IES ou entidade a ela vinculada.

Observação 3: Os capítulos serão classificados no mesmo estrato da coletânea na qual estão inseridos.